



# Câmara Municipal de Angélica

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

**Estado do Mato Grosso do Sul**

---

## **PORTARIA Nº 065/2022 DE 18 DE NOVEMBRO 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, **Aparecido Geraldo Rodrigues**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, determina o seguinte:

**CONSIDERANDO** o número excessivo de férias vencidas dos servidores dessa Casa de Leis, a Presidência RESOLVE conceder férias, nos seguintes termos:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **SIRVIRINO APARECIDO TEREIANI**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 à 30/06/2021, tendo como período de gozo de 01/12/2022 à 30/12/2022, retornando suas funções em 31/12/2022.

**Art. 2º - CONCEDER** a servidora **GABRIELA STEFANY BATISTA**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/06/2021 à 14/06/2022, tendo como período de gozo de 02/01/2023 à 30/01/2023, retornando suas funções em 31/12/2022.

**Art. 3º - CONCEDER** a servidora **ELISANGELA LOPES DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 à 03/02/2022, tendo como período de gozo de 02/01/2023 à 30/01/2023, retornando suas funções em 31/01/2023.

**Art. 4º - CONCEDER** a servidora **ANA PAULA GURSKI**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/06/2020 à 09/06/2021, tendo como período de gozo de 01/12/2022 à 30/12/2022, retornando suas funções em 09/01/2023.

**Art. 5º - CONCEDER** a servidora **SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2021 à 10/02/2022, tendo como período de gozo de 02/07/2023 à 01/08/2023, retornando suas funções em 08/08/2023.



# Câmara Municipal de Angélica

*Plenário José Mazola Anacleto Barbosa*

## Estado do Mato Grosso do Sul

---

**Art. 6° - CONCEDER** ao servidor **GUSTAVO FALAVINA PEREIRA**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 25/02/2021 à 24/02/2022, tendo como período de gozo de 01/03/2023 à 30/03/2023, retornando suas funções em 31/03/2023.

**Art. 7° - CONCEDER** ao servidor **JAILSON ESCOBAR DE ARRUDA**, 30 (trinta) dias de férias fracionada, referente ao período aquisitivo de 24/05/2021 à 23/05/2022, tendo como sendo os períodos de gozo da seguinte maneira: 1º retirada em 02/01/2023 à 16/01/2023 retornando suas funções em 17/01/2023, e a 2ª retirada em 01/02/2023 à 15/02/2023, retornando suas funções em 16/02/2023.

**Art. 8°** - Os Servidores (as) farão jus ao abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com art. 7°, inciso XVII da Constituição Federal.

**Art. 9°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**A F I X E - S E            E            P U B L I Q U E - S E .**

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,  
Plenário José Mazola Barbosa, 18 de novembro 2022.*

**Aparecido Geraldo Rodrigues**  
Presidente do Legislativo Municipal